



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.062 – DE 14 DE JULHO DE 2.017

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, À PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2017.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 12 de Julho de 2017, aprovou e eu – **Dr. Francisco Dias Mançano Júnior**, Prefeito do Município de Guariba, com fundamento no art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - O Quadro Remuneratório dos servidores da Câmara Municipal de Guariba, constante na Lei nº 2.579/12 de 14 de Fevereiro de 2012, e alterado pelas Leis nº. 2.685 de 20 de Maio de 2013, Lei nº. 2.690 de 28 de Maio de 2013, 2.773 de 23 de Maio de 2014, 2.883 de 06 de Março de 2015, 2.897 de 21 de Maio de 2015, 2.907 de 03 de Julho de 2015, 2.908 de 03 de Julho de 2015, 2.968 de 01 de Abril de 2016, 3.024 de 13 de Janeiro de 2017 e 3.025 de 13 de Janeiro de 2017, fica reajustado em 7% (Sete por Cento) passa a vigorar com os padrões de vencimentos conforme a tabela de referências salariais no Anexo I desta lei.

Artigo 2º – A tabela de evolução funcional por via acadêmica da Câmara Municipal de Guariba, fica reajustada em 7% (Sete por Cento), passando a vigorar conforme ao Anexo II da presente Lei.

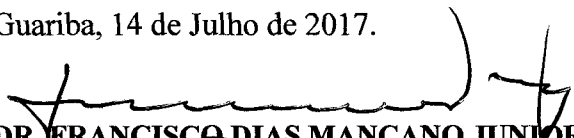
Artigo 3º - O percentual de reajuste de que trata o artigo anterior foi calculado com base no índice oficial medido pelo INPC, no período de Maio de 2016 a Março de 2017.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

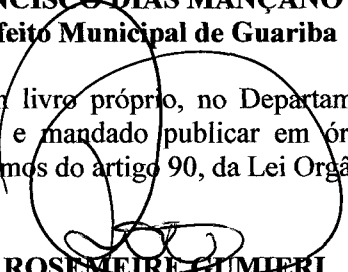
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2017.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 14 de Julho de 2017.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixado no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO I

Tabela Básica de Referências Salariais Anterior

Referência Legislativa	Salários a partir de 01/04/2016
01	1.127,38
02	1.420,02
03	1.792,93
03-A	1.943,76
04	2.466,71
05	3.073,79
05-A	3.758,19
06	4.486,06

Tabela Básica de Referências Salariais Reajustada 7%

Referência Legislativa	Salários a partir de 01/07/2017
01	1.206,29
02	1.519,42
03	1.918,43
03-A	2.079,82
04	2.639,37
05	3.288,95
05-A	4.021,26
06	4.800,08



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO II

Tabela de Evolução Funcional por Via Acadêmica

Cargo	Ensino Fundamental 8ª. Série	Ensino Médio	Superior	Especialização 360 horas	Mestrado/ Doutorado
Servente	1.266,60	1.326,92			
Serviços Gerais	1.266,60	1.326,92			
Zelador	1.266,60	1.326,92			
Vigia	1.266,60	1.326,92			
Telefonista	1.266,60	1.326,92			
Recepcionista	1.266,60	1.326,92			
Escriturário		1.595,41	1.671,37		
Motorista	2.771,36	2.903,33			
Digitador		2.014,36	2.110,27		
Diretor de Secretaria		2.771,36	2.903,33		
Diretor Técnico Financeiro			5.280,11	5.760,12	
Procurador Jurídico				5.280,11	5.760,12